



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Estado de Minas Gerais

Nº.

Assunto:

Serviço:

- L E I Nº 298 de 26 de Outubro de 1967 -

- FAZ AQUISIÇÃO DOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS PERTENCENTES AO GINÁSIO DE PIRAPETINGA -

A Câmara Municipal de Pirapetina aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pirapetina autorizado a adquirir do senhor João Alves de Oliveira, Diretor do Ginásio de Pirapetina, os móveis e utensílios pertencentes aquêle Educandário, constantes da relação apresentada, pelo preço de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - Para pagamento da despesa decorrente da aquisição a que se refere o artigo anterior, fica igualmente o senhor Prefeito - autorizado a efetuar-lo em 3(três) prestações, sendo que para resgate da 1ª prestação fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL de R\$ 7.500,00 (Setemmil e quinhentos cruzeiros novos), e para as restantes prestações incluir-se-á em dotação própria, no orçamento para o próximo exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a tôdas as pessoas a quem o conhecimento desta Lei - pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pirapetina, 28 de Outubro de 1967

- Prefeito Municipal -

- Secretário -